



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-04/15, de 22 de janeiro de 2015.

Aprova o Projeto Político Pedagógico do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Trânsito, nas formas Concomitância Externa e Subsequente, da Unidade de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o processo nº 23062.002705/2014-46 e o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Trânsito, nas formas Concomitância Externa e Subsequente, da Unidade de Belo Horizonte.

Art. 2º – Estabelecer que o projeto pedagógico do referido curso nas formas supracitadas tenha sua implantação iniciada nas turmas com ingresso previsto para o ano letivo de 2015.

Art. 3º – Encaminhar o projeto político pedagógico do curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para homologação.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**(Assinatura no Documento Original)
Prof. James William Goodwin Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica**